

LEI Nº 773/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal, situada à Rua 3 de Maio, nº 540, Centro, Município de Demerval Lobão/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO- PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal situada à Rua 3 de Maio, nº 540, centro de Demerval Lobão/PI passa a denominar-se **“Escola Municipal Professora Maria Guadalupe Feitosa – Tia Guadalupe”**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão/PI, em 07 de agosto de 2025.


LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.


Maria Rosângela Lima Brandim Moraes
Chefe de Gabinete

(*) Lei de autoria do Executivo Municipal, em cumprimento à Lei Municipal nº 543/2018